



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Palmares do Sul

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração Municipal: contratação de empresa para capacitação de servidores.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto é a contratação de empresa especializada, para inscrições para a prova de Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, membros do conselho deliberativo e do conselho fiscal, responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos, para servidor(e)s que atua(m) como Gestores e Conselheiros do RPPS, oferecida pelo Instituto Totum, inscrita no CNPJ 05.773.229/0001-82, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Item	Local da prova	Descrição/Especificação	Período	Qtde	Unid. Medida	V. Unitário	V. Total
01	online	Prova de Certificação do comitê de investimentos nível básico com provas e títulos.	90 dias a contar da data do pagamento	03	Unid.	350,00	1.050,00
02	online	Prova de Certificação do comitê de investimentos nível intermediário com provas e títulos.	90 dias a contar da data do pagamento	02	Unid.	360,00	720,00
03	online	Prova de Certificação dos dirigentes membros do conselho nível básico com provas e títulos.	90 dias a contar da data do pagamento	16	Unid.	420,00	6.720,00
04	online	Prova de Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, nível básico com provas e títulos.	90 dias a contar da data do pagamento	01	Unid.	420,00	420,00
						Total	8.910,00

1.2. O objeto tem a natureza de serviço comum de prestação de serviço não continuado de capacitação

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário, de forma que o pagamento estará adstrito ao serviço efetivamente prestado pela contratada, mediante recebimento regular proferido pelo fiscal responsável pela execução da presente contratação.

1.4. Considerando a Portaria SRPC/MPS nº 103, de 18 de janeiro de 2024, divulgando o novo Manual de Certificação Profissional, Versão 1.3, em vigora a contar de 01/02/2024, com o objetivo de simplificar a comprovação do atendimento aos requisitos necessários para o exercício dos cargos e funções de dirigentes do órgão ou da entidade gestora do RPPS, de responsável pela gestão das aplicações dos recursos, dos membros dos conselhos deliberativos e fiscal e do comitê de investimentos, torna-se necessária a atualização do servidor por certificação no que tange a nova norma.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a formalização da contratação de empresa especializada na Certificação os dirigentes dos órgãos ou entidades gestoras.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a inscrições para a prova de Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, membros do conselho deliberativo e do conselho fiscal, responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos, para servidor(e)s que atua(m) ou pretendem atuar no futuro como Gestores e Conselheiros do RPPS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 22 (vinte e duas) vagas nas inscrições para a prova de Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, membros do conselho deliberativo e do conselho fiscal, responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos, para servidor(e)s que atua(m) como Gestores e Conselheiros do RPPS.

Sobre a prova: a) Todas as questões da prova compreenderão integralmente o conteúdo programático, conforme distribuição do número de quesitos por cada grande tema, conforme anexo I (I-A, I-B e I-C). b) Para todas as questões da prova, o profissional deverá optar por responder apenas uma das quatro alternativas que serão apresentadas, sendo que somente uma delas será a alternativa correta. c) Todas as questões terão o mesmo valor unitário, mas serão distribuídas em graus de dificuldade diferentes entre si e poderão contemplar quaisquer um dos grandes temas do conteúdo programático. Importante citar que o sistema do Instituto Totum garante o mesmo nível de dificuldade em todas os exames de uma mesma categoria. d) Validade da Certificação: 4 anos. e) Tempo de exame: recomendam-se os seguintes tempos mínimos para cada exame: 2h30min – básico; 3h – intermediário e 3h30min – avançado. Porém, o profissional poderá finalizar sua prova a qualquer tempo, conforme sua necessidade; f) Se o profissional atingir o percentual exigido, será aprovado e um certificado será emitido.

Após escolha do tipo e modalidade da certificação, e após o pagamento, a prova de certificação /renovação será liberada para realização. A prova ficará disponível por 90 dias e o profissional poderá realizá-la a qualquer momento do dia e da semana.

Será disponibilizada a opção de realização da prova somente por via computador com acesso à internet e com câmera. Após a realização do exame, o Instituto Totum realizará uma auditoria em 100% das provas nas quais o profissional apresentou pontuação mínima para aprovação. O prazo para realização da auditoria é de 5 dias úteis. A auditoria consiste na avaliação de sons, imagens e atendimento das demais regras de certificação do Edital, com objetivo de verificar a identidade do profissional que de fato realizou a prova. Caso sejam detectadas não conformidades durante a auditoria, o Instituto Totum liberará o resultado do profissional como ‘reprovado por não conformidade durante a auditoria’.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Após escolha do tipo e modalidade da certificação, e **após o pagamento**, a prova de certificação /renovação será liberada para realização. A prova ficará disponível por 90 dias e o profissional poderá realizá-la a qualquer momento do dia e da semana. Será disponibilizada a opção de realização da prova somente por via computador com acesso à internet e com câmera.

Certificado: Se o profissional atingir o percentual exigido, será aprovado e um certificado será emitido.

1. REGULAMENTOS

1. A LEGISLAÇÃO SOBRE OS REQUISITOS MÍNIMOS A SEREM ATENDIDOS POR DIRIGENTES E CONSELHEIROS DO RPPS 1.1 A Lei Federal nº 9.717/1998, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019 1.2 A Portaria MTP nº 1.467/2022 (e a revogada Portaria SEPR/ME nº 9.907/2020) 2. OS REQUISITOS MÍNIMOS A SEREM ATENDIDOS CONFORME CARGO/FUNÇÃO 2.1 Antecedentes 2.2 Experiência comprovada 2.3 Formação

superior 2.4 Certificação 3. ANTECEDENTES 3.1 O que deve ser comprovado 3.2 Quem deve atender ao requisito 3.3 Quando deve ser exigido 3.4 Como comprovar 4. EXPERIÊNCIA COMPROVADA 4.1 A necessidade de regulamentação local 4.2 O que deve ser comprovado 4.3 Quem deve atender ao requisito 4.4 Quando deve ser exigido 4.5 Como comprovar 5. FORMAÇÃO SUPERIOR 5.1 Quem deve atender ao requisito 5.2 Quando deve ser exigido 5.3 Como comprovar 6. A CERTIFICAÇÃO 6.1 Os tipos de Certificação 6.2 Os níveis de Certificação 6.3 O aproveitamento das certificações anteriores 6.4 A possibilidade de Certificação de menor complexidade 6.5 Os prazos para atendimento do requisito 7. AS FORMAS DE OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO 7.1 Certificação por exame por provas 7.2 Certificação por exame por provas, títulos e experiência 7.3 Programa de qualificação continuada, para renovação da certificação 8. OS CONTEÚDOS MÍNIMOS NO EXAME POR PROVAS, CONFORME VERSÃO 1.3 DO MANUAL DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO RPPS 9. ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 7.582, de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal Fatura.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

FORNECEDORA: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.773.229/0001-82, estabelecida na Avenida Paulista, 2439. Andar: 13; Bela Vista. São Paulo – SP. CEP: 01311-300

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial, única empresa que oferece a certificação para dirigente e membros do Conselho com aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência e renovação via educação continuada.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação solicitada o valor total de R\$ 8.910,00 (oito mil e novecentos e dez reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo descrito:

03	Secretaria de Administração
03.02	Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor
2038	Manutenção do FAPS
33903948	Serviços de Seleção e Treinamento - 8347

Palmares do Sul, 10 de setembro de 2024.

Rodrigo Machado Martins
Secretário de Administração